

-----**ACTA N.º17**-----

-----Aos 10 dias do mês de Maio de 2012, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 16 da reunião ordinária de 04 de Maio de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 43.352,59 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 638.122,80 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e vinte dois euros e oitenta cêntimos). -----

-----**III - DIRECÇÃO:**-----

-----**ABERTURA DE CONCURSO - CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 4124/2012, de 09 de Maio, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a informar

1107  
ms  
#

que o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Comerciais, constante no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, está a ser desempenhado, desde 02 de Dezembro de 2011, em regime de substituição pelo Dr. Paulo Jorge Vieira de Melo Pinto Lopes. -----

-----Mais informa, que nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), na redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, “Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respectivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura de lugar.” -----

-----A substituição cessa passados 60 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular. -----

-----Nestes termos e no seguimento da deliberação de 24 de Novembro de 2011 propõe: --

-----Que o Conselho de Administração delibere abrir procedimento concursal para efeitos de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Comerciais – cargo de direcção intermédia do 2.º grau, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que fez a aplicação à Administração Local do regime jurídico contido na Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, dada a indefinição legislativa relativamente ao pessoal dirigente, que o processo fique suspenso até ao esclarecimento da situação. -----

**-----ABERTURA DE CONCURSO - CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE. -----**

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 4129/2012, de 09 de Maio, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a informar que o cargo de Chefe de Divisão de Gestão da Qualidade, constante no mapa de pessoal

107  
[Handwritten signature]

destes Serviços Municipalizados, está a ser desempenhado, desde 25 de Julho de 2011, em regime de substituição pelo Eng.º António Santo Alves da Cunha. -----

-----Mais informa, que nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), na redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, “Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respectivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura de lugar.” -----

-----A substituição cessa passados 60 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular. -----

-----Nestes termos, no seguimento da deliberação de 22 de Julho de 2011 propõe: -----

-----Que o Conselho de Administração delibere abrir procedimento concursal para efeitos de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Gestão da Qualidade – cargo de direcção intermédia do 2.º grau, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que fez a aplicação à Administração Local do regime jurídico contido na Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, dada a indefinição legislativa relativamente ao pessoal dirigente, que o processo fique suspenso até ao esclarecimento da situação. -----

-----**PEDIDO DE VIATURAS – GCRD DOS SMTUC.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 4147/2012, de 10 de Maio, a informar que o Grupo Cultural Recreativo e Desportivo dos SMTUC solicita a disponibilização de duas viaturas de transporte urbano para os interessados que queiram deslocar-se ao Convívio dos Transportes Urbanos, a realizar no Barreiro, no dia 09/06/2012. -----

✓

107  
[Handwritten signature]

-----Neste sentido propõe, que à semelhança dos anos anteriores, o Conselho de Administração autorize a cedência de viaturas, sugerindo que se peça autorização ao IMTT para licenciamento, caso seja aplicável. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido, devendo ser articulada a necessidade, de acordo com as inscrições. -----

**-----GABINETE DE GESTÃO DA QUALIDADE - INCUMPRIMENTO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ODABARCA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO FUNTASTIC COIMBRA. -----**

-----Presente a informação, que abaixo se transcreve, subscrita pelo Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, Eng.º António Santo, registada sob o n.º 3857/2012, de 02 de Maio, a qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, datado de 03 de Maio de 2012, a informar que: -----

-----*Conforme informação, que se anexa, de um tripulante do serviço Funtastic, com registo 3824 datado de 30/04/2012, no dia 29 de Abril, uns turistas reclamaram verbalmente que tinham adquirido a bordo do autocarro bilhetes “Funtastic+Basófiás” e ao se dirigirem ao barco para realizar o passeio das 15h00m, foram informados, por quem estava a bordo do barco, que não podiam fazer o passeio pois não havia 5 passageiros, que era o valor mínimo para o barco efectuar a viagem. -----*

-----*Esta situação repetiu-se na viagem das 16h00m. -----*

-----*O tripulante desconhece se os turistas acabaram por realizar o passeio de barco. ----*

-----*Esta situação não é nova, já tendo acontecido em anos anteriores e mereceu sempre total discordância da minha parte, tendo várias vezes falado com o Sr. Renato da Odabarca, mas sem sucesso. -----*

-----*Esta situação pode conduzir ao reembolso do dinheiro dos bilhetes e sobretudo é geradora de uma percepção de má qualidade de um serviço que é desejável que seja exemplar. -----*

-----*Note-se que a prática dos SMTUC não é essa, já que o autocarro efectua bastantes viagens sem passageiros. -----*

W

Handwritten marks: an arrow pointing right, a signature, and a large 'X' mark.

-----Vimos deste modo solicitar que seja superiormente diligenciado junto da Administração da Odabarca o abandono desta prática, que eu entendo ser um incumprimento do Protocolo celebrado entre os SMTUC, a Odabarca e a Carristur e ser lesiva dos interesses e direitos dos turistas que adquirem bilhete para também poderem viajar no barco *Basófi*s. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à Administração da *OdaBarca*, para ser corrigida a situação, de forma a assegurar as viagens no *Basófi*s aos adquirentes de bilhetes *Funtastic*. -----

-----**IV - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.**-----

-----**AJUSTE DIRECTO REF. AD/1254/2012 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BATERIAS DE TRACÇÃO, PARA MINI-AUTOCARRO ELÉCTRICO GULLIVER, N.º DE FROTA 279 - NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Bento, registada sob o n.º 4031/2012, de 07 de Maio, a informar que em 23/04/2012, na sequência da deliberação de 19/04/2012, foi lançado na *Plataforma Electrónica – VortalGov* o ajuste directo para aquisição de conjunto de baterias de tracção, para o mini-autocarro eléctrico *Gulliver*, n.º de frota 279, sendo o prazo limite de apresentação de candidaturas o dia 03/05/2012, pelas 17:00 horas. -----

-----A entidade convidada, MOVIMENTA – Equipamentos e Movimentação de Carga, Lda., NIF 501436642, não apresentou proposta até à data limite de apresentação de candidaturas. -----

-----Atendendo ao informado e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação o que implica nos termos do n.º 1 do artigo 80.º a revogação da decisão de contratar. -----

-----Assim, propõe-se a não adjudicação e conseqüente revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----**AJUSTE DIRECTO REF. AD/1258/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

Handwritten mark: a checkmark.

*Handwritten signature and initials in the top right corner.*

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE APOIO À EXPLORAÇÃO -  
DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----**

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Bento, registada sob o n.º 4079/2012, de 08 de Maio, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, datado de 10 de Maio de 2012, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento por ajuste directo, tendo por objecto a prestação de serviços de assistência técnica ao sistema de apoio à exploração, código CPV 72610000-9 – “Serviços de assistência informática”, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV). -----

-----O prazo de execução do contrato é pelo período de um ano. -----  
-----Nos termos do estabelecido no artigo 113º do CCP, propõe que o convite seja dirigido à entidade BCCM – Inovação Tecnológica, Lda. - NIF 503 621 404. -----

-----A escolha do procedimento a efectuar ao abrigo do disposto no artigo 38.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do CCP. -----

-----A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, o convite, elaborado nos termos do artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à acta constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 125.º do CCP.

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, alínea a), n.º 1, artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. -----

-----Nestes termos, tendo em consideração o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 02 20 – “Outros trabalhos especializados”, pelo valor estimado de € 16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP e conforme informação para efeitos de cabimento constante do processo. -----

*Handwritten mark at the bottom left corner.*

Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Escolha do procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 27.º e artigo 38.º ambos do CCP. -----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

-----Confirmação das entidades a convidar, nos termos do artigo 113.º do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. --

-----**AJUSTE DIRECTO REF. AD/1256/2012 – ALUGUER OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES – PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO (ARTIGO 125º. CCP).** -----

-----Presente o projecto da decisão de adjudicação subscrito pelo júri, registado sob o n.º 4081/2012, de 08 de Maio, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, o qual foi objecto de despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, datado de 10 de Maio de 2012, a propor que seja adjudicado à empresa **Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda.**, o aluguer operacional de equipamentos multifunções nas condições do caderno de encargos e proposta apresentada por aquela entidade, nos seguintes termos: ---

-----Preço total, € 16.622,30 (dezasseis mil, seiscentos e vinte e dois euros e trinta cêntimos); valor fixo mensal de € 134,00 (cento e trinta e quatro euros), pelos três equipamentos e preço por cópias/impressões, € 0,0091 a preto e € 0,0548 a cor, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Prazo de pagamento de 60 dias a contar da data de factura, que será emitida mensalmente no final de cada mês. -----

-----Prazo de entrega / instalação de 15 dias úteis após a celebração do contrato escrito. ---

-----O custo total estimado para a despesa durante a vigência do contrato será de € 16.622,30 (dezasseis mil, seiscentos e vinte e dois euros e trinta cêntimos), com a seguinte repartição de encargos: -----

-----2012 - € 3.821,67 (três mil, oitocentos e vinte e um euros e sessenta e sete cêntimos).

-----2013 - € 5.540,16 (cinco mil, quinhentos e quarenta euros e dezasseis cêntimos). -----

-----2014 - € 5.540,16 (cinco mil, quinhentos e quarenta euros e dezasseis cêntimos). -----

-----2015 - € 1.720,31 (mil, setecentos e vinte euros e trinta e um cêntimos). -----

10  
ny  
[Signature]

-----Mais informa, que não há lugar à audiência dos interessados, ao abrigo do n.º 2 do artigo 125.º do CCP. -----

-----Os encargos para o ano 2012 têm cabimento no respectivo orçamento nas rubricas D020220 – “Outros Trabalhos Especializados”, no valor de € 2.615,67 (dois mil, seiscentos e quinze euros e sessenta e sete cêntimos) e D020208 – “Locação de Outros Bens”, no valor de € 1.206,00 (mil duzentos e seis euros), valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Os encargos correspondentes aos anos 2013, 2014 e 2015, serão contemplados nos respectivos orçamentos. -----

-----A repartição de encargos (assunção de compromissos plurianuais) foi aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra na sua primeira sessão ordinária realizada em 26 de Abril de 2012, sob proposta do Executivo Municipal, tomada em reunião de dezasseis do mesmo mês, nos termos e para o efeito do disposto no art.º 6.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para homologação.

**-----AJUSTE DIRECTO REF. AD/1255/2012 - FORNECIMENTO DE UM SERVIDOR - EM REGIME DE ALUGUER - NÃO ADJUDICAÇÃO / REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR. -----**

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.ª Ana Bento, registada sob o n.º 4105/2012, de 09 de Maio, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que na sequência da deliberação do Conselho Administração de 19/04/2012, foi lançado na plataforma electrónica – VortalGov, em 24/04/2012, ajuste directo para o fornecimento de um servidor, em regime de aluguer, sendo o prazo limite de apresentação de candidaturas o dia 08/05/2012, pelas 17:00 horas. -----

-----A entidade convidada “INFORMANTEM – Informática e Manutenção, S.A” – NIF: 503 670 693, não apresentou proposta até à data limite de apresentação de candidaturas. --

-----Face ao exposto e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação o que implica nos termos do n.º 1 do artigo 80.º a revogação da decisão de contratar. -----

v

17  
7  
[Handwritten signature]

-----Atendendo ao exposto, propõe a não adjudicação e conseqüente revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. --

**-----AJUSTE DIRECTO SIMPLIFICADO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PARECER JURÍDICO - ADJUDICAÇÃO. -----**

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Bento, registada sob o n.º 4119/2012, de 09 de Maio, informar que na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 04/05/2012, que aprovou o ajuste directo simplificado para contratação de uma prestação de serviços no âmbito dos pareceres jurídicos, foi efectuada um pedido de cotação do serviço à PLMJ – A. M. Pereira, Sárágga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados, Sociedade de Advogados, R.L., através de mensagem electrónica, em 07/05/2012. -----

-----O pedido de cotação foi respondido pela entidade convidada em 09/05/2012, com a cotação de € 2.500, 00 (dois mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido adjudicado por despacho do Exmo. Srs. Presidente do Conselho de Administração, na mesma data, tendo-se procedido à emissão da Nota de Encomenda em 09/05/2012. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**-----CONCURSO PÚBLICO REF. CP/1248/2012 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM MÉDIA TENSÃO PARA AS INSTALAÇÕES DOS SMTUC – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO. ---**

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Bento, registada sob o n.º 4122/2012, de 09 de Maio, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, datado de 10 de Maio, a submeter ao Conselho de Administração a aprovação da minuta do contrato, que faz parte integrante da presente acta, a celebrar com a “Unión Fenosa Comercial S.L – Sucursal em Portugal, S.A”, com sede na Avenida da Boavista, n.º 2121, sala 404, freguesia de Lordelo do Ouro, Porto, para o fornecimento de energia eléctrica, em média tensão, para as instalações dos SMTUC, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 98.º do CCP. -----

L

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 98.º do CCP, aprovar a minuta do contrato. -----

-----**V - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.**-----

-----**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - MARÇO 2012.**-----

-----A Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, o relatório de actividades da Divisão de Recursos Humanos referente ao mês de Março de 2012, registado sob o n.º 3792, de 30 de Abril de 2012. -----

-----O Conselho Administração tomou conhecimento. -----

-----**VI - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS.**-----

-----**RELATÓRIO MENSAL DE INFORMAÇÕES, REGISTO E TRATAMENTO DAS RECLAMAÇÕES - ABRIL 2012.**-----

-----A Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, relatório mensal de informações, registo e tratamento das reclamações, do Serviço de Relações Públicas, registado sob o n.º 4050/2012, de 08 de Maio, referente ao mês de Abril de 2012. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**VII- APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

-----**VIII - ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18 horas e 30 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu, *Regina Helena Paulo Ferreira* a Directora Delegada a subscrevi-----